



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº285/2024

Paulo Alexandre da Conceição Silva Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação atualizada da Lei nº 66/2020, de 4 de novembro, o despacho com o N.º 407/VBS/2024 de 2024/08/09:

“Vistoria de segurança ao Imóvel sito na Rua António Feliciano Castilho, ao lado do n.º 29, Vale de Milhaços, Corroios.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, a fim de proceder à vistoria de segurança para efeitos do disposto nos artigos 89º e 90º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada pelo D.L. n.º 26/2010, de 30 de março, pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro e D.L. n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro e alínea w), do n.º 1, do art. 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deslocou-se à Rua António Feliciano Castilho, ao lado do nº 29, Vale de Milhaços, Freguesia de Corroios, Município do Seixal, a Comissão Técnica de Vistorias de Segurança e Salubridade, nomeada por Deliberação nº 085 /2024 – CMS, aprovada em reunião de 20 de março, composta por:

- a) Elsa Cristina Alves Pescada – Técnica Superior;
- b) Maria Manuela Ramos Costa Abrunhosa – Técnica Superior;
- c) Nuno Miguel de Jesus Prada – Técnico Superior.

Notificados os interessados da faculdade que a lei lhes confere para apresentarem peritos a participarem na referida vistoria, não o fizeram.

Pelas 10 horas e 15 minutos, a Comissão de Vistorias constatou:

1. Que se trata de uma construção onde foram iniciadas obras, que se encontram inacabadas.
2. O lote não se encontra vedado, uma vez que foram retirados os portões.
3. O edifício não apresenta na presente data sinais que indiquem fadiga estrutural.
4. De acordo com o apurado nos serviços, a obra encontra-se embargada.

Face ao exposto, e atento o referido no ponto 4. acima, recomenda-se:

1. A adequada vedação do lote..”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 30 dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 23 de agosto de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.